



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DEPTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022**

**Código Sequencial Nº. 7882**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **LAVALL E LORENZON LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.529.175/0001-00, com sede na Rua República Argentina, 480, centro, Dionísio Cerqueira - SC, neste ato representada pela Sra. **JOANETE LOURDES LORENZON LAVALL**, inscrita no CPF/MF n.º 788.077.279-00, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO:**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO FEIRÃO DA ROÇA DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, CONFORME ORÇAMENTO, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR:**

**2.1- POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO A QUANTIDADE E VALOR, CONFORME REQUERIMENTO E PLANILHA APRESENTADA PELO SETOR DE ENGENHARIA EM ANEXO:**

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 02	UN	ADITIVO 11,77 % DO CONTRATO, CONFORME PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, EM ANEXO.	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00
			TOTAL	R\$ 3.590,00

**CLAUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**



**4.1** - Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, 17 de Agosto de 2022.

---

**THYAGO W. G. GONÇALVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**LAVALL E LORENZON LTDA**

**JOANETE LOURDES LORENZON LAVALL**  
Contratado

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

**Testemunhas:**

---

Nome: Jean Robson Wust  
CPF:050.092.569-08

---

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070-87